



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2307 DE  
13/3/08 a 14/03/08  
pag. 01

LEI 1599/2.008

Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2008 A 2009, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1423/2005 DE 01.12.2005 E ALTERADO PELA LEI 1498/2006 DE 11.10.2006, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2008, APROVADO PELA LEI 1560/2007 DE 25.08.2007, E TAMBÉM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2008, APROVADA PELA LEI Nº 1591/2007 DE 21.12.2007 DANDO UMA NOVA REDAÇÃO E ADEQUAÇÃO.

**AUTORIA:** Executivo Municipal

Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Ficam alterados os Programas do Plano Plurianual do Município de Alta Floresta - MT, abrangendo o período de 2008 a 2009, da seguinte forma:

I Dentro do Órgão 02 - Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 - Coordenação de Planejamento fica criada a Ação "AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO", com Objetivos de adquirir bens imóveis para inten.º sociais e de interesse da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interesse ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R\$ 33.000,00 e para 2009 R\$ 34.000,00.

**Parágrafo Único:** Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITFM	AÇÃO	REDUZ		ACRESCENTA		
		ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos com Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00
		2009	34.000,00		2009	34.000,00

**Art. 2º.-** De conformidade com a alteração do Artigo 1º, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Alta Floresta - MT, abrangendo o período de 2008, fica também alterada da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento, Função 16 – Habitação e Sub-Função 482 – Habitação Urbana, fica criada a Ação “AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO”, com Metas de

adquirir bens imóveis para intento sociais e de interessa da coletividade em projetos que venha satisfazer os interesses da municipalidade, e suas Metas Fins para 2008 e 2009 é de Manter as atividades essenciais à demanda de projetos sociais e de interessa ao cidadão de Alta Floresta tendo como custo anual para 2008 de R\$ 33.000,00.

**Parágrafo Único:** Para dar cobertura às ações incluídas nos incisos anteriores, serão reduzidas metas financeiras das ações abaixo relacionadas:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA		
	AÇÃO	ANO	VALOR	AÇÃO	ANO	VALOR
I	Manutenção e Encargos de Coordenação de Planejamento.	2008	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	2008	33.000,00

**Art. 3º.-** Ficam abertos os créditos adicionais especiais abaixo discriminados, compondo a Orçamento Anual de 2008 do Município de Alta Floresta – MT, abrangendo o período de 2008, conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, como segue:

I - Dentro do Órgão 02 – Gabinete da Prefeita, na Unidade 02 – Coordenação de Planejamento fica criada a Ação “AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR INTERESSE PÚBLICO”, com as seguinte Dotação:

4.4.90.51.00.00.00 – Aquisição de Bens Imóveis R\$ 33.000,00

**Parágrafo Único:** Para suprir os valores acima mencionados neste parágrafo serão retirados da seguinte Dotação:

ITEM	REDUZ			ACRESCENTA	
	PROJ./ATIV.	DOTAÇÃO	VALOR	PROJ./ATIV.	VALOR
I	1.080 Construção de Parques Municipais.	4.4.90.51.00.00	33.000,00	Aquisição de Bens Imóveis por Interesse Público.	33.000,00

**Art. 4º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, em 10 de março de 2.008.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal.

2